



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 177/2025

Projeto de Lei Nº 134/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: Dispõe sobre a criação do aplicativo SOS Animal, para uso em dispositivos móveis, destinado ao atendimento de denúncias de maus-tratos aos animais.

Autora: Marina de Castro Dornellas - UNIÃO

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo nº _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei Nº _____

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.
Observações: _____

Assunto: Dispõe sobre a criação do aplicativo SOS Animal, para uso em dispositivos móveis, destinado ao atendimento de denúncias de maus-tratos aos animais.

Autora: Marina de Castro Dornellas - UNIÃO

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Meio Ambiente

01/04/2025

Presidente



Projeto de Lei Nº 134/2025

SUMULA: Dispõe sobre a criação do aplicativo SOS Animal, para uso em dispositivos móveis, destinado ao atendimento de denúncias de maus-tratos aos animais.

Art. 1º Fica instituído o aplicativo SOS Animal, a ser desenvolvido e disponibilizado para dispositivos móveis, com o objetivo de facilitar o recebimento e a tramitação de denúncias relacionadas a maus-tratos e abusos cometidos aos animais, no município de Itapevi.

Art. 2º O aplicativo SOS Animal utilizará o Sistema de Posicionamento Global (GPS) para transmitir as informações das denúncias para uma central de operações da área de segurança pública, indicando os locais exatos onde estiverem ocorrendo ou onde houveram ocorrido maus-tratos a animais, facilitando a localização e o encaminhamento imediato das denúncias às autoridades competentes.

Parágrafo único. A central de operações da área de segurança pública informará a denúncia, com a localização correspondente, à unidade mais próxima da Polícia Militar, Polícia Municipal ou ao Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Dos Animais para o imediato encaminhamento de veículo policial ou de outra autoridade competente ao local indicado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei para a criação do aplicativo SOS Animal tem como objetivo atender a uma necessidade urgente e crescente de combater os maus-tratos contra os animais, oferecendo à população uma ferramenta eficaz para denunciar abusos e garantindo a intervenção rápida e precisa das autoridades competentes.

Os maus-tratos a animais têm sido uma preocupação crescente em nossa sociedade, gerando danos não apenas aos próprios animais, mas também refletindo em questões de saúde pública e bem-estar social. Diante disso, a implementação de um sistema acessível e de fácil uso, por meio de dispositivos móveis, se mostra uma solução inovadora e necessária para agilizar o processo de denúncia e facilitar o trabalho das autoridades de segurança pública e proteção animal.

O aplicativo SOS Animal, ao permitir o envio de denúncias de forma anônima e com geolocalização, possibilita que os responsáveis pela segurança pública possam agir rapidamente, localizando o incidente de forma precisa e enviando a equipe mais próxima para a apuração dos fatos. Além disso, a integração com as plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Itapevi e das autarquias municipais garante maior alcance e disseminação da ferramenta, permitindo que a população tenha acesso direto e contínuo ao canal de denúncias, diante o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 26 de março de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JT5X6XRVAC081ZPK>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JT5X-6XRV-AC08-1ZPK



MARINA DE CASTRO DORNELLAS

Vereadora

Assinado em 26/03/2025, às 16:38:04

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO	
PROCESSO Nº 177/2025	PROJETO DE LEI Nº 134/2025
DATA AUTUAÇÃO: 27/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 01/04/2025
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/>	
REJEITADO <input type="checkbox"/>	
ADIADO <input type="checkbox"/>	
AUTÓGRAFO Nº	
LEI Nº	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	